CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA
CÓPIA

.....Riga.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 61,DE 19 DE AGOSTO DE 1949-

Abre creditos especiais no valor de CR$173.000,00.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os seguintes créditos especiais,no valor de cr$173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL CRUZEIROS):

-ADMINISTRAÇÃO GERAL-
-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-

8.04.3-MATERIAL de CONSUMO-
Material de expediente para a Diretoria Geral de Expediente.....CR$ 12.000,oo

-EDUCAÇÃO PUBLICA-
-ENSINO PRIMARIO,SECUNDARIO E COMPLEMEN-TAR-

8.33.2-MATERIAL PERMANENTE-
Construção de um prédio para a aula do Campo de Aviação.....CR$ 55.000,00

8.33.4-DESPESAS DIVERSAS-
Alugueis do Grupo Escolar de Gaurama,relativos aos exercicios de 1947 e 1948.....CR$ 6.000,oo

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS-

8.81.1-PESSOAL VARIAVEL-
Conservação das ruas da cidade.....CR$ 50.000,00

8.81.4-DESPESAS DIVERSAS-
Construção de boeiros e pontilhões na cidade.....CR$ 50.000,00

S o m a.....CR$ 173.000,00

Artº 2º-Servirão de recurso para atender á despesa de que trata o artigo anterior,o saldo disponivel do exercicio de 1948 e a importancia recebida do Estado,proveniente do saldo relativo ao exercicio de 1948 da cóta prevista no art. 20 da Constituição Federal.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 de AGOSTO DE 1949

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 10 / 8 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo